



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5549
Representação da Bolívia
2 de janeiro de 2024

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA BOLÍVIA DO TRIGÉSIMO,
TRIGÉSIMO PRIMEIRO E TRIGÉSIMO SEGUNDO PROTOCOLOS ADICIONAIS AO
ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 36

EBUR 695 /2023

Montevideu, 29 de dezembro de 2023

A Representação Permanente da Bolívia junto à ALADI e ao MERCOSUL, cumprimenta atentamente a Honorável Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), por ocasião de se referir à internalização dos Protocolos Adicionais, ao Acordo de Complementação Econômica nº 36 (ACE 36), subscrito em 15 de dezembro de 2023:

1. O Trigésimo Protocolo Adicional, referente aos Certificados de Origem, e demais documentos vinculados à Certificação de Origem em formato digital, terão a mesma validade jurídica e valor idêntico aos emitidos em papel.
2. Trigésimo Primeiro Protocolo Adicional, referindo-se aos produtos que incorporem insumos importados temporariamente ou sob regime de draw back em sua fabricação não se beneficiarão do programa de liberação a partir de 2025 e
3. Trigésimo Segundo Protocolo Adicional, referente à atualização do nome do Estado Plurinacional da Bolívia no Certificado de Origem.

Nesse sentido, esta Representação Permanente gentilmente transmite o Decreto Supremo nº 9.073, que dispõe sobre a Protocolização dos referidos Protocolos Adicionais. Da mesma forma, vale ressaltar que estão disponíveis no seguinte link: <http://www.gacetaoficialdebolivia.gob.bo/edicions/view/1717/NEC>

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

El Trigésimo, Trigésimo Primer y Trigésimo Segundo Protocolos Adicionales al Acuerdo de Complementación Económica N° 36 fueron publicados como documentos ALADI/AAP.CE/36.30, ALADI/AAP.CE/36.31 y ALADI/AAP.CE/36.32.

A Representação Permanente da Bolívia junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para reiterar à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) os protestos de sua mais alta e distinta consideração.
